



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 36/24

Data: 01/03/2024

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SEXTA REVISÃO DA CAMINHONETE HILUX

Centro de Custo: 3 SECRETARIA M. DE O. E SERV. PUBLICOS

Observação:

Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para realizar a 6ª revisão (60.000 mil KM) do veículo Caminhonete Hilux CD SRX AT-D2-23 Marca Toyota, ano 2022/2023, cor Preta, chassi 8AJBA3CD9P1755057, PLACA QTF7A41 na empresa APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA, autorizada mais próxima da marca Toyota.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	011.007.145		SUB CJ ELEMENTO FILTRO	1,00	PÇ
2	004.001.218		FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UND
3	004.001.235		ELEMENTO FILTRO DIESEL	1,00	UND
4	004.001.236		OLEO LUBRIFICANTE SI	7,90	LITRO
5	011.007.142		FILTRO CAMR, PREV/SW4	1,00	PÇ
6	028.001.027		JUNTA ACO DRENO C JUNTA ACO DRENO C	2,00	PÇ
7	011.006.649		Junta Metalica da Bomba Junta Metalica da Bomba	1,00	PÇ
8	026.001.304		LIMPADOR DO EVAPORAD	1,00	PC
9	011.007.140		TUNAP 984	1,00	UND
10	011.007.148		STP LIMPADOR SISTEMA	2,00	PÇ
11	011.006.903		CONJUNTO LUBRIFICANTE	1,00	PÇ
12	026.001.402		OXY SINITIZATION APP OXY SINITIZATION APP	1,00	UND
13	011.007.151		MICROLOGIC PREMIUM 126 LIMPADOR DRF	1,00	FR
14	028.001.214		MICROLOGICA PREMIUM 127 LIMPADOR SISTEMA DE INJEÇÃO	1,00	FR
15	011.007.146		AIRCON 599 INTERIOR FRESH	1,00	UND
16	028.001.212		LUBRIFICAÇÃO DO FEIXO MOLA	1,00	FR
17	003.001.031		LIMPA PARA BRISA LIMPA PARA BRISA	1,00	UND

01 de março de 2024.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 04/03/2024 às 16:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **178470** e o código verificador **680379D3**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 37/24

Data: 04/03/2024

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA SEXTA REVISÃO DA CAMINHONETE HILUX

Centro de Custo: 3 SECRETARIA M. DE O. E SERV. PUBLICOS

Observação:

Contratação de serviços mecânicos, para realizar a 6ª revisão (60.000 mil KM) do veículo Caminhonete Hilux CD SRX AT-D2-23 Marca Toyota, ano 2022/2023, cor Preta, chassi 8AJBA3CD9P1755057, PLACA QTF7A41 na empresa APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA, autorizada mais próxima da marca Toyota.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	012.001.966		6ª SEXTA REVISÃO	1,20	SVÇ
2	018.001.033		LAVAGEM SIMPLES LAVAGEM SIMPLES E MOTOR	1,20	HR
3	052.016.023		HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	HR
4	052.002.005		SERV. LUBRIFICAÇÃO MOLA	0,50	SVC
5	012.001.967		LIMPADOR DE INJETORES DIESEL	0,50	SVÇ
6	052.002.037		LIMPADOR DPF DIESEL	0,50	SVC
7	052.002.008		LIMPEZA INJEÇÃO DIESEL	0,50	HR
8	052.002.007		LIMPEZA INTERNA MOTOR	0,50	HR
9	012.001.941		SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO	0,50	SVC

04 de março de 2024.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



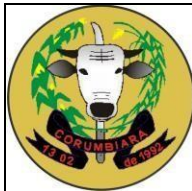
Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 04/03/2024 às 16:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **178612** e o código verificador **6C00F070**.

Referência: [Processo nº 1-561/2024](#).

Docto ID: 178612 v1



SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - Elaboramos o presente Termo de Referência, para que no procedimento legal seja contratada uma empresa autorizada da marca **TOYOTA**, para realizar a 6ª revisão 60.000 mil KM) do veículo Caminhonete Hilux CD SRX AT-D2-23 Marca Toyota, ano 2022/2023, cor Preta, chassis 8AJBA3CD9P1755057, PLACA QTF7A41, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme, Processo: 561/2024-SEMOSP.

1.2 - O amparo legal da contratação em tela, está previsto no artigo 75 Inciso IV da Lei nº 14133/21 (É dispensável a licitação... “para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”), em virtude da inviabilidade de competição, visto que a contratada é um distribuidor credenciado para comercializar Veículos, peças e serviços da marca **TOYOTA** (conforme Documento ID 115407), considerando que a empresa **APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA**, é a concessionária autorizada mais próxima do município, tornando-se inviável buscar por outras concessionárias longínquas, que por sua vez trabalham com preços tabelados, não havendo concorrência entre si, afastando assim o princípio da economicidade e viabilidade econômica. Em se tratando de revisões periódicas, devem ser realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas, sob pena de perda de garantia, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Dispensa de Licitação.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Tendo em vista a necessidade em realizar as revisões periódicas no veículo **Caminhonete Hilux CD SRX AT-D2-23 Marca Toyota, ano 2022/2023, cor Preta, chassis 8AJBA3CD9P1755057, PLACA QTF7A41**, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a concessionária autorizada mais próxima do Município de Corumbiara é a empresa **APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA**, faz necessário adquirir as peças e os serviços constante no orçamento Nº5517 ID 178316, para fins de manutenção/prevenção e permanência da garantia oferecida pelo fabricante.

3 – DO OBJETO

3.1 - Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para realizar a 6ª revisão (60.000 km) do veículo **Caminhonete Hilux CD SRX AT-D2-23 Marca Toyota, ano 2022/2023, cor Preta, chassis 8AJBA3CD9P1755057, PLACA QTF7A41**, na empresa **APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA**, autorizada mais próxima da marca **TOYOTA**. Conforme discriminação dos itens abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	---------------	----------------	-------------





SETOR DE COMPRAS

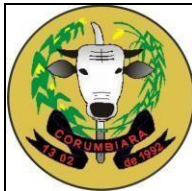
01	01	PÇ	SUB CJ ELEMENTO FILTRO
02	01	UND	FILTRO AR CONDICIONADO
03	01	UND	ELEMENTO FILTRO DIESEL
04	7,90	LTS	OLEO LUBRIFICANTE SI
05	01	PC	FILTRO CAMR, PREV/SW4
06	02	PC	JUNTA ACO DRENO C
07	01	PÇ	JUNTA ETALICA DA BOMBA
08	01	UND	LIMPADOR DO EVAPORAD
09	01	UND	TUNAP 984
10	02	PÇ	STP LIMPADOR SISTEMA
11	01	PÇA	CONJUNTO LUBRIFICANTE
12	01	UND	OXY SINITIZATION APP
13	01	FRSC	MICROLOGIC PREMIUM 126 LIMPADOR DRF
14	01	FRC	MICROLOGICA PREMIUM 127 LIMPADOR SISTEMA DE INJEÇÃO
15	01	UND	AIRCON 599 INTERIOR FRESH
16	01	FRC	LUBRIFICAÇÃO DO FEIXO MOLA
17	01	FRC	LIMPA PARA BRISA
			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
18	1,20	HRS	SEXTA REVISÃO
19	1,20	HRS	LAVAGEM SIMPLES
20	01	HR	HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA
21	0,50	HRS	SERV. LUBRIFICAÇÃO MOLA
22	0,50	HRS	LIMPADOR DE INJETORES DIESEL
23	0,50	HRS	LIMPADOR DPF DIESEL
24	0,50	HRS	LIMPEZA INJEÇÃO DIESEL
25	0,50	HRS	LIMPEZA INTERNA MOTOR
26	0,05	HRS	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO

3.2 - Os valores acima são os considerados máximos para esta contratação, não sendo aceito valores superiores e inexequíveis.

4 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DAS PEÇAS

4.1 - Todos os materiais, equipamentos, com inclusão de mão de obra





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

SETOR DE COMPRAS

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: _____

FLS: _____

ASS: _____

necessários para execução do presente objeto, é de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

4.2 - Todas peças e serviços utilizados na revisão, deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

4.3 - Caso defeito constatado seja por má qualidade das peças empregadas, ou falha mecânica, não só a empresa deverá substituí-las, como também custear o transporte de retorno caso necessário.

5 - DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prazo para execução dos serviços será imediato, após a emissão de nota de empenho.

6 - RESPONSÁVEL

6.1 - O setor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será responsável pelo acompanhamento do processo e seus devidos trâmites legais, cabendo à empresa procurá-los a fim de esclarecimento e soluções.

7 - DO VALOR

7.1 - O valor desta contratação é de **R\$ 4.110,04 (QUATRO MIL CENTO E DEZ REIAIS E QUATRO CENTAVOS)**. Como consta no Orçamento 5517 localizados ID 178316 deste processo.

8 - O PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado de imediato, após a emissão da nota fiscal.

8.2 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelo Secretário.

8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4 - Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.

8.5 - Ao entregar a nota fiscal para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

SETOR DE COMPRAS

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: _____

FLS: _____

ASS: _____

04122000520490000 – Manutenção das Atividades da Semosp

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 96

Valor: 3.303,41

3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 97

Valor: 845,97

Total: R\$ 4110,04

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As dúvidas quanto ao processo, poderão ser sanadas através do telefone (69) 3343-2192, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Corumbiara/RO, 04 de março de 2023.

**EMERSON DE PAULA FARIAS
ASSESSOR ESPECIAL SEMOSP
PORTARIA 028/2023**





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	ATUALIZADO	05/03/2024

ID:	178982	Processo	Documento
CRC:	B89DEB2F		
Processo:	1-561/2024		
Usuário:	Emerson de Paula Farias		
Criação:	05/03/2024 07:47:59	Finalização:	05/03/2024 07:49:16

MD5: **F317AA9A8BA8331688748090A87427C0**

SHA256: **7A06D53DD9E60EFA76F0AC25715AD9E0520C4F195D1C8E5F7884E77615C2DF45**

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA ATUALIZADO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	05/03/2024 07:47:59
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

6º SEXTA REVISÃO	05/03/2024 07:47:59
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Emerson de Paula Farias

Assessor Especial da Semosp

05/03/2024 07:49:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 178982 e o CRC B89DEB2F.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: 6ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO Caminhonete Hilux CD SRX AT-D2-23 Marca Toyota, ano 2022/2023, cor Preta, chassis 8AJBA3CD9P1755057, PLACA QTF7A41.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico acerca da legalidade da aquisição dos bens identificados no Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021 para realização de manutenção de veículo que encontra-se em garantia.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta para aquisição de bens e serviços.

Cumprе esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica in abstracto ora proposta e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração. Outrossim, presumem-se verdadeiras as declarações emitidas pelos servidores e autoridades que instruem o presente, sendo estes exclusivamente responsáveis por elas.

Vale destacar a recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo

significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Devidamente instruído, o processo fora remetido à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a aquisição dos produtos ora solicitados.

2- Fundamentação Legal

Inicialmente pela análise dos documentos acostados no presente processo, vê-se que o requerimento inicial possui base legal, qual seja, é a previsão do artigo 75, IV, a, da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

[...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, requer a elaboração de um processo formal, que deve ser instruído pelos documentos elencados no Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim, cumpre a essa assessoria o dever de, no exercício do controle prévio de legalidade, aferir a observância dos requisitos do processo de contratação direta.

a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

O Art. 23 da Lei 14.133/2021 é o que trata da formação de preços e dos instrumentos a serem utilizados pela administração para chegar ao valor de mercado e, de maneira expressa, é de observância obrigatória nas contratações diretas.

No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros do Art. 23, § 1º, incisos I a V. A norma deixa claro que os parâmetros poderão ser adotados de forma combinada ou não, o que significa que, em algumas situações, pode ser usado um parâmetro isoladamente.

c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

f) justificativa de preço;

Verifica-se que por se tratar de empresa autorizada e os preços são tabelados em todo estado de Rondônia, está dentro dos valores de mercado.

Diante do exposto, analisando o procedimento em controle prévio de legalidade, nos termos do Art. 53 da Lei 14.133/2021, OPINA-SE pela regularidade da contratação.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Alves Rossi, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 07/03/2024 às 16:15, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **180307** e o código verificador **D598BB86**.

Referência: [Processo nº 1-561/2024](#).

Docto ID: 180307 v1